



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

PUBLICADO NO ORÇÃO
OFICIAL Nº 3570 DA
20/03/2013 20/03/2013
2013 - 024
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.055/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 2021/2012, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – SAÚDE		
Sub-Função: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa: 0076 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Projeto: 2092 – MANUTENÇÃO DO TFD		
Natureza da Despesa:		
655 – 339048000000 – Auxílio Financeiro	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	20.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada.

Parágrafo Único – para dar cobertura ao credito aberto, conforme descrito será anulado igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – SAÚDE		
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA		
Programa: 0075 – ATENÇÃO BASICA		
Projeto: 1033 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE		
Natureza da Despesa:		
360 – 449051000000 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

TOTAL DA AÇÃO	R\$	20.000,00
----------------------	------------	------------------

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1995/2012 – LDO 2013 e Lei Municipal nº 1787/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descrita no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alta Floresta/MT, em 18 de março de 2013.


ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal